



Oliveira do Bairro câmara municipal

ATA SORTEIO

'Processo de licenciamento para a atribuição de 13 licenças para a ocupação do espaço público com Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Oliveira do Bairro'

Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na Sala de Reuniões de Câmara, sita nos Paços de Concelho de Oliveira do Bairro, reuniu o Júri constituído por Isabel Simões, Presidente, Paulo Araújo, Vogal Efetivo, e José Felgueiras, Vogal Suplente, nomeados no âmbito do 'Processo de licenciamento para a atribuição de 13 licenças para a ocupação do espaço público com Postos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE) no Município de Oliveira do Bairro' para realização de sorteio.-----

Dando cumprimento aos normativos aplicáveis, procedeu-se à abertura da sessão, com tolerância de dez minutos, para realização do sorteio referente à atribuição de licença dos postos cinco e seis, atendendo à existência de mais do que uma proposta para o mesmo local.-----

Durante aquele ato esteve presente representante da empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda., o Sr. Francisco Andrade. Da empresa Petrogal, SA, não compareceu qualquer representante. Ambas as empresas foram notificadas por e-mail nos termos do ponto 9.3 do processo de licenciamento.-----

Durante o ato de sorteio foram colocadas, em saco escuro, duas bolas com os números um e dois, sendo que ao número um foi atribuída a empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda. e ao número dois a empresa Petrogal, SA.-----

Foi sorteado em primeiro lugar o posto cinco – dois lugares localizados na Zona Industrial de Oiã, tendo a Presidente de Júri tirado a bola número dois do saco, correspondente à empresa Petrogal, SA. -----

O sorteio do posto seis – dois lugares localizados na ER335, em frente à junta de freguesia da Palhaça, coube ao representante da empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda. retirar bola do saco, tendo saído a bola com o número um, correspondente à empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda.-----

Neste sentido, o Júri do procedimento delibera o seguinte: -----

a) Notificar a empresa PETROGAL, SA, que, no âmbito do sorteio acima referido, foi atribuída a licença para o posto cinco, com a correção de localização referida na ata com a decisão final de 07.08.2023. -----



Oliveira do Bairro câmara municipal

b) Notificar a empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda., que, no âmbito do sorteio acima referido, foi atribuída a licença para o posto seis, com a correção de localização referida na ata com a decisão final de 07.08.2023. -----

c) Notificar a empresa PETROGAL, SA, que relativamente aos postos dois, três, oito, nove, onze e treze, se está em condições de ser emitida licença de ocupação a qual é titulada por alvará (e cuja emissão é condição de eficácia), pelo que, em tempo oportuno será efetuada a notificação que consta no ponto 11.1 do processo de licenciamento. Relativamente aos postos quatro, cinco, sete e dez, atribuir a licença de ocupação com a condição de que a instalação apenas venha a ser executada após a requalificação da envolvente ao Parque do Cruzeiro (Rua da Escola C+S, Oiã), da requalificação do espaço destinado a estacionamento na Zona Industrial de Oiã, da requalificação da rua A da ZIP e da execução das propostas para a ER335 (Mamarrosa), respetivamente, a levar a efeito pelo Município de Oliveira do Bairro. -----

d) Notificar a empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda., que relativamente ao posto seis, se está em condições de ser emitida licença de ocupação a qual é titulada por alvará (e cuja emissão é condição de eficácia), pelo que, em tempo oportuno será efetuada a notificação que consta no ponto 11.1 do processo de licenciamento.-----

e) A empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda., e a empresa PETROGAL, SA, sejam novamente notificadas que:-----

a) As condições de implantação dos PCVEs têm de cumprir integralmente o disposto nos artigos 65.º e ss. do ROEPP; -----

b) A sinalização a colocar tem de ser homologada e em conformidade com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, designadamente os modelos 10d, H1a e 10a. -----

Terminada a reunião, deu-se por encerrado o ato, tendo sido lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 16 de agosto de 2023

A Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Suplente

Isabel Simões

Paulo Araújo

José Miguel Felgueiras